

Lei n.º 241/82

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1983.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG - decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município de São José do Divino - MG - para o exercício de 1983, é estimada em Cr\$ 65.114.360,00 - (sessenta e cinco milhões, cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

Recitas Correntes

Recita Tributária - - - Cr\$ 820.000,00

Recita Patrimonial - - - Cr\$ 630.000,00

Transferências Correntes - - - Cr\$ 39.773.880,00

Outras Recitas Correntes - - - Cr\$ 620.000,00 41.843.880,00

Recitas de Capital

Transferências de Capital - - - Cr\$ 23.270.480,00 23.270.480,00

Total da Recita Estimada - - - 65.114.360,00

Art. 2.º - A despesa para o exercício de 1983, fica autorizada em igual importância a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades orçamentárias conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei:

I - Legislativo

1.1 - Gabinete e Secretaria - - - 1.860.000,00

Continua - - -

Continuação

2 - Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria	6.812.316,00
2.2 - Serviço do Patrimônio	629.740,00
2.3 - Serviço da Fazenda	4.266.875,00
2.4 - Serviço de Contabilidade	1.688.812,00
2.5 - Serviço de Educ. e Cultura	14.359.000,00
2.6 - Serviço de Saúde e Assist. Social	5.488.660,00
2.7 - Serviço de Obras Públicas	4.188.381,00
2.8 - Serviço Perm. de Est. Rodagem	25.817.546,00

TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA 65.114.360,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 43, da § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
MG, em, 30 de outubro de 1982.

O Prefeito: Nascimento